

INDICAÇÃO N° , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal que se abstenha de promover contingenciamento de recursos destinados às operações de desintrusão na Terra Indígena Yanomami.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Casa Civil da Presidência da República, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que se abstenha de promover o contingenciamento de recursos destinados às operações de desintrusão na Terra Indígena Yanomami.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal para avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima, foi constatado que as operações de desintrusão, atualmente sob a coordenação da Casa de Governo, têm sido essenciais para a preservação da vida, da saúde e da integridade dos povos indígenas. Essas ações representam uma resposta crucial à violação sistemática de direitos fundamentais decorrente da presença do garimpo ilegal.

As atividades de repressão a essas práticas, assim como as ações logísticas, de vigilância e de segurança nos territórios afetados, requerem fluxo financeiro contínuo e previsível. Assim, eventual contingenciamento de recursos comprometeria diretamente a operacionalização das ações interministeriais, agravando o quadro de vulnerabilidade enfrentado pelas populações locais e fragilizando a presença do Estado em áreas de difícil acesso.

Portanto, a presente indicação visa a assegurar a regularidade e a efetividade das operações governamentais em curso, protegendo os povos indígenas e resguardando a soberania nacional sobre a região.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa